

55081  
Remanescente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ...

PROCESSO Nº 1351 / 81

PROCESSO Nº 1351 / 81

41.829

J.

RECLAMANTE : ROBSON LUIZ CARDOSO NOBRE assist.p/  
Endereço sua mãe MARIA NOBRE CARDOSO  
PASSAGEM VILHENA 42  
TERNA FIRME

TRAMITAÇÃO  
Em 02.09.81 às 14:15H  
Robson

ADVOGADO :  
Endereço

*Handwritten initials*

WM em 3-X-81

RECLAMADO : MARIA HELENA CARDOSO GUIMARÃES  
Endereço Ed. Barão do Guamá Av. Generalissimo  
Deodoro nr.565 apto.601

*Handwritten initials*

ADVOGADO :  
Endereço

WM. PP  
P. CP. P.

J.B.

OBJETO : sal. retido, ferias, anto ctps, juros  
c. mont.

AUTUAÇÃO

Aos. três dias do mês de agosto  
do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria da  
Junta de Conciliação e Julgamento de Belém  
autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, Waldomiro Pinheiro Moraes, Diretor de Secretaria, assino este termo.  
Chefe da Secretaria em Substituição





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2ª Vara de Trabalho - Belém  
72070000  
1351  
14 168  
3  
[Handwritten signature]

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 03 dias do mês de agosto de 19 81 compareceu,  
perante 2ªJC J de Belém

ROBSON LUIZ CARDOSO NOBRE assist.p/ sua mãe MARIA NOBRE CARDOSO  
(reclamante)

serv. domestico solteiro brasileira  
(profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

residente à Pass.Vilhena nr.42 Terra Firme  
(rua — número — bairro — cidade)

portador da Carteira Profissional n.º \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_ e apresentou reclamação  
contra MARIA HELENA GUIMARÃES CARDOSO

com endereço à Ed.Barão do Guamá  
Av.Generalissimo Deodoro nr.565 apto.601  
(rua — número — bairro — cidade)

**DECLARANDO O SEGUINTE:-**

ADMISSÃO: 28 / 07 / 80

OPÇÃO: / / /

SAÍDA: 30 / 07 / 81

SALÁRIO: €\$500,00 p/ mês

FORMA DE PAGAMENTO: mensal

HORÁRIO DE TRABALHO: 7:00Has às 12:00  
12:30 às 18:00Hs  
de segunda a domingo.

QUE PEDIU DISPENSA DO LUGAR ONDE TRABALHAVA.

**RECLAMA:**

Salários retidos ..... €\$3.500,00  
férias ..... €\$ 500,00  
anot.CTPS..... €\$ Iíquido  
juros e c.mont..... €\$Iíquido  
€\$4.000,00 e Iíquido

O reclamante ficou ciente de que deverá comparecer à audiência designada para o dia 02 / 09 / 19 81, às 14:15 horas, e que, para prova de suas alegações, poderá trazer no máximo três (3) testemunhas.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pelo reclamante e por mim subscrito.

Robson Luiz Cardoso Nobre  
Reclamante

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

[Handwritten Signature]  
Diretor de Secretaria  
Waldomiro Pinheiro Moraes  
Chefe de Secretaria em Substituição





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO **Bolém**  
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE.....

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Proponho seja designado o dia 02 de setembro de 19 81  
às 14 horas e 15 minutos, para a audiência de instrução e julgamento.

Em, 03 de agosto de 19 81

Diretor de Secretaria

**DESPACHO** Waldomiro Pinheiro Moraes  
Chefe de Secretaria em Substituição

DESIGNO o dia 02 de setembro de 19 81, às 14 horas e  
15 minutos, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, feitas  
as notificações legais .....

Em, 03 de agosto de 19 81

José Edisir Bentes  
Juiz de Trabalho Substituto

CIENTE: Robison Luis Barão No. 3268

**RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO**

Ao funcionário Jefferson

Data: 03 / 08 / 19 81

Diretor de Secretaria

**INFORMAÇÕES** Waldomiro Pinheiro Moraes  
Chefe de Secretaria em Substituição

Expedida hoje a notificação ao RECLAMADO 03 / 08 / 19 81

Funcionário

Expedida hoje a notificação ao RECLAMANTE..... / ..... / 19.....

Funcionário

Expedida hoje notificação às TESTEMUNHAS..... / ..... / 19.....

Funcionário

A(s) notificação(ões) foi(ram) postada(s) hoje, pela guia de 4 / 08 / 19 81, sob  
registro(s) n.º(s) 3.268

Data: 19 / 08 / 19 81

Funcionário

## JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

D I S T R I B U I Ç Ã O

Reclamante ROBSON LUIZ CARDOSO NOBRE, assist.p/sua mãe  
MARIA NOBRE CARDOSO.

Reclamado MARIA HELENA GUIMARÃES CARDOSO

Data 03.08.81

Nº 8074/81

Objeto

Salários retidos, férias, anotação na  
CTPS, juros e correção monetária.Espécie ~~Escrita~~  
Verbal

..... Documentos

Distribuição à 2ª JUNTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Distribuidor

AVISO DE RECEBIMENTO



Este "AR" deve ser devolvido a

2<sup>a</sup> J.C.J. de BELÉM

Pedro I, nº 750 Nome

BELÉM

Rua — Número — Apartamento — ZC

PARÁ

Proc. nº 2<sup>a</sup> J.C.J. - Cidade

Recite:

Recida:

Estado

NOT. nº

BRASIL

Carimbo do Correo que  
fizer a devolução do "AR"

Nº

PROCESSO 1351/81

AUD. - 02.9.81

JT - 237



Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

UH  
Culery 18/81

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém	
PRO	GERAL
Nº	1712
Livro	17-008
Em	25 de agosto de 1981
Encarregado	

Maria Helena Cardoso Guimarães, reclamada nos autos do processo nº 2a. JCI, no qual é reclamante Robson Luiz Cardoso, Nobreguim / audiência designada para o dia 02 de setembro de 1981, às 14:15 hs, vem respeitosamente arrolar as seguintes testemunhas:

1. Maria Lúcia Barbosa Santos, residente à rua Jerônimo Pimentel 944 casa 35.
2. Hermínia Pamplona Gayoso, residente à Av. Gentil Bittencourt, 1315.

Nestes Termos

P Deferimento

Belém, 25 de agosto de 1981

Maria Helena Cardoso Guimarães







Em 02.09.81, às 14:15 hs. (quarta-feira)

Proc. nº 2a.JCJ-1351/81

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas e quinze minutos, à Trav. D. Pedro I, nº 750, reuniu a 2a.JCJ de Belém, sob a Presidência do doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho Presidente, presentes os senhores Vogal Empregador JOÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS e Vogal Empregado GILDÁCIO DA FONSECA, para apreciação do processo de reclamação nº 2a. JCJ - 1351/81, em que ROBSON LUIZ CARDOSO NOBRE assistido por sua mãe sra. Maria Nobre Cardoso, reclama de MARIA HELENA GUIMARÃES CARDOSO: sal. retido, férias, anot. CTPS, juros e correção monetária, no valor de CR\$4.000,00 e ilícito. Aberta a audiência e apregoadas as partes, verificou-se a presença do reclamante pessoalmente, assistido de sua genitora Maria Nobre Cardoso. Presente está a reclamada, alegando ser seu nome escrito errado na inicial, pois seu verdadeiro nome é MARIA HELENA CARDOSO GUIMARÃES. Conta com a assistência profissional do advogado, dr. João Marques, tendo sido nomeado apud acta. Providência preliminar: a Secretaria após as providências de praxe deverá fazer a retificação do nome da reclamada. CONTESTANDO DISSE A RECLAMADA: que o autor é carecedor do direito de ação, pois apenas permanecia em companhia de sua mãe que era efetivamente a empregada da reclamada. Em assim sendo, não pode ele pretender haveres que estão marcados pela relação de emprego, ainda que seja de emprego doméstico. PRIMEIRA PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO RECUSADA. A JUNTA FIXA O VALOR DA CAUSA EM CR\$4.000,00. A Presidência da Junta colheu a CTPS do autor e consta como data de emissão o dia 07 de agosto de 81. DEPOIMENTO PESSOAL QUE PRESTA O MENOR: que ele deponha que fazia a limpeza da casa por ordem da dra. Maria Helena; que pagava ao reclamante CR\$500,00 por mês; que trabalhava depois que voltava da escola de 1 às 6; que tomava conta da filha da reclamada e lavava o carro; que morava na casa da reclamada, fazia suas refeições; que levava materiais escolares mas descontava ao final do mês. REPERGUNTAS FORMULADAS PELO VOGAL EMPREGADOR: que não tinha folga aos domingos. REPERGUNTAS FORMULADAS PELO PATRONO DA RÉ: AS PARTES SE CONCILIARAM NAS SEGUINTE BASES: PELOS OBJETOS DOS PROCESSOS nº 1.351/81 - 2a. Junta de Conciliação e Julgamento e 1.334/81 - 6a. Junta de Conciliação e Julgamento, AS PARTES TRANSACIONARAM NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A RECLAMADA PAGARÁ AOS AUTORES (MÃE E FILHO) A QUANTIA DE CR\$...... CR\$5-000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), QUITANDO-SE QUANTO AO OBJETO DOS PEDIDOS. A RECLAMADA ASSINARÁ A CARTEIRA DE MARIA NOBRE CARDOSO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS, INICIANDO-SE EM 15 DE

8  
\*\*\*\*



\*\*\*\*

AGOSTO E A DATA DA SAÍDA EM 15 DE SETEMBRO. CUSTAS PELOS AUTORES NA QUANTIA DE CR\$463,71, FICANDO ISENTOS NOS TERMOS DA LEI. A MM. JUNTA HOMOLOGOU O ACORDO QUE PASSA A PRODUZIR OS SEUS EFEITOS REGULARES. CÓPIA DESTE ACORDO DEVERÁ SER REMETIDA À SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. APÓS, ARQUIVE-SE. E, para constar foi lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos membros da Junta, pelos presentes e por mim Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria que o fiz datilografar. EM TEMPO: PRESIDIU ESTA AUDIÊNCIA O DOUTOR ANTONIO CARLOS AREAL, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. \* \* \* \* \*MGC

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Maria Robre Cardoso*

*Robison Sui s Cardoso*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**Geraldo S. Dantas**  
Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CH. Amazonia  
116 880  
conta n.º 005.355-3  
fg. Centro

Principal :

Cr\$ 5.000,-

Cr\$ \_\_\_\_\_

Cr\$ \_\_\_\_\_

TOTAL

Cr\$ 5.000,-

Processo Nº

1351/87

Reclamante

Robson Luiz Cardoso

Reclamado

Wª Helena Guimarães Cardoso

reclamante  
 reclamado

acima nomeado depositou a importância supra de

cinco mil

correspondente à

nos termos de a sentença do dia / 19 / 87  
o acordo

para efeito de

Secretaria da

J.C.J., em

19 / 87

Encarregado

ISENTO DE SELO (Arts. 782. da C.L.T., dec-lei 5452, de 1-5-43 e Lei do Selo, dec-lei 4655, de 27-9-42).



2a.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

# JUNTADA

FLS. 4 - Bilhete de distribuição  
 FLS. 5 - AR  
 FLS. 6 - Petição da recda. (ROL DE TESTEMUNHAS)  
 FLS. 7 - Doc. juntado pela reclda.  
 FLS. 8 - Termo de audiência  
 FLS. 9 - Recibo de depósito  
 FLS.  
 FLS.  
 FLS.  
 FLS.

Data 02 / 09 / 81

DIRETOR DE SECRETARIA

*Geraldo S. Dantas*  
Chefe de Secretaria

O SETOR DE EXECUÇÃO aguardar acôrdo e remeter  
cópia do termo de fls. 8. ~~NOTA~~ MM. 6ª. JCJ. de Belém.

Belém 2 / IX / 1981

*Geraldo Soares Dantas*  
Chefe de Secretaria

Ao Funcionário *P. Paulo* para providenciar o expediente.

Em, *16/09/81* / 1981

*Waldemiro Dinheiro Moraes*  
Enc. de Setor de Execução  
MAI-112.3

PROVIDENCIADO E ANOTADO

Em *16/09/81*  
e/of. N° *494/81*

*Pedro Paulo Franco Antunes*  
Aux. Jud. Al. - 023, A



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

2ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Belém

DECLARAÇÃO

CERTIFICO que nesta data, recebi nesta secretaria a CTPS de nº 60162, Série 00004-Pa, pertencente a MARIA NOBRE CARDOZO, e um carnê de INPS, pertencente a mesma senhora, tudo conforme acordo realizado nos autos de processo nº 2a. JCJ-1351/81, em que são partes ROBSON LUIZ CARDOSO NOBRE (assistido p/sua mãe Maria Nobre Cardoso), reclamante e MARIA HELENA CARDOSO GUIMARÃES, reclamada. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Belém, 15.09.81

*Magali Daibes Marques da Condeição*

Magali Daibes Marques da Condeição  
Enc. Setor de Processo em Geral  
DAI-112.2



2a.

BELEM

OF. Nº 2a.JCJ-494/81.

Em, 16.09.81



Senhor Presidente:

Encaminho a V. Exã., para os fins devidos, cópia do acordo celebrado nos autos do Processo nº 2a.JCJ-1351/81, no qual ROBSON LUIZ CARDOSO NOBRE reclama de MARIA HELENA CARDOSO GUITMARÃES.

No ensejo, renovo a V. Exã. protestos de estima e consideração.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho  
Presidente da 2a.JCJ de Belém.

AO

EXMº. SR.

DR. JUIZ PRESIDENTE DA 6a.JCJ DE BELÉM.

N E S T A.

PPA./





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO  
 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

121

Senhor Chefe de Secretaria,

Informo a V. Sa. que, até a presente data a reclte. não compareceu a esta Secretaria a fim de receber sua CTPS e o Carnê do INPS, depositada pela reclamada.

Em, 05.10.81

*[Signature]*  
 Waldemiro Pinheiro Moraes  
 Enc. do Setor de Execução  
 DAI-112.8

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

**CONCLUSÃO**

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:  
 face a informação acima do Setor de Execução,  
 faço êste para fins devidos.:::~::~:

Data: 5 / X / 1981

*[Signature]*  
 Chefe da Secretaria

Geraldo Soares Dantas  
 Chefe da Secretaria

*Validação de  
 em 06/10/81*

*[Signature]*  
 Haroldo da Gama Alves  
 Juiz Presidente da 2ª JCM de Belém

o SETOR DE EXECUÇÃO providenciar o expediente.  
 ANOTAR:

Belém 6 / X 981

*[Signature]*  
 Geraldo Soares Dantas  
 Chefe de Secretaria

PROVIDENCIADO E ANOTADO

Em 15 / 10 / 81  
 e / Not. No 1795/81

*[Signature]*  
 Pedro Paulo Franco Antunes  
 Aux. Jud. AJ - 028. A

Ao Funcionário P. Paulo para providenciar o expediente.

Em, 07.10.1981

*[Signature]*  
 Waldemiro Pinheiro Moraes  
 Enc. do Setor de Execução  
 DAI-112.8



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO  
2a. JCJ - BELÉM.

NOT. nº 2a. JCJ-1795/81.

Belém, 15.10.81

Ilmo(a) Sr(a) **ROBSON LUIZ CARDOSO NOBRE**, assistido por sua mãe  
**MARIA NOBRE CARDOSO.**

Passagem Vilhena, nº 42 - Terra Firme.

Pela presente fica V. Sa., NOTIFICADA a ~~cum~~<sup>CINCO</sup>  
prir a determinação abaixo assinalada com um "x", no prazo de .....  
**(5) dias...**, referente ao processo igualmente indicado:

PROCESSO nº 2a. JCJ-1751/81.

RECLAMANTE: **ROBSON LUIZ CARDOSO NOBRE.**

RECLAMADA : **MARIA HELENA CARDOSO GUIMARÃES.**

- ( ) Apresentar artigos de liquidação.
- ( ) Apresentar esboço de liquidação (cálculo).
- ( ) Apresentar quesitos.
- ( ) Assinar a CTPS do(a) reclamante.
- ( ) Contestar artigos de liquidação.
- ( ) Entregar laudo pericial.
- ( ) Entregar guias de "AM" do FGTS nesta Secretaria, no código .... ,  
de .....
- ( ) Pagar a importância de Cr\$ ....., referente a .....  
..... sob pena de execução.
- ( ) Receber a importância de Cr\$ ....., referente a .....  
.....
- ( ) Comparecer à audiência designada para o dia ....., às .....  
horas.
- ( ) Retirar as guias do FGTS.
- ( ) Fornecer o endereço atual de .....
- ( ) Falar sobre a petição de fls. ....
- ( ) Falar sobre a certidão de fls. ....
- ( ) Falar sobre cálculos de fls. ....
- ( ) Indicar bens à penhora.
- ( ) Depositar a CTPS na Secretaria para anotação.
- ( **X** ) Receber a CTPS na Secretaria, bem como o carnê de INPS.
- ( ) Receber documentos solicitados por Vossa Senhoria.
- ( ) Tomar ciência que será realizado no dia ....., às .....  
horas, ..... do bem penhorado nos autos supra, avalia-  
do em Cr\$ .....
- ( ) Falar sobre o despacho que abaixo se transcreve: .....  
.....  
.....  
.....

**GERALDO SOARES DANTAS**  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

NOT. Nº 2ª. JCJ-1795/81.

6010

ILMA. SRA.

MARIA NOBRE CARDOSO.

Passagem Vilhena, nº 42 - Terra Firme. CEP-66.000

BELÉM-PA.



16

2ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

# JUNTADA

FLS. 13 - Cópia da not. 1795/81 a genitora do au-

FLS. tor.

FLS. 14/15 - Envelope com notificação e ar devol-

FLS. vidos.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

Data 22 / 10 / 81

*Magali Daibes M. da Conceição*

DIRETOR DE SECRETARIA  
Magali Daibes M. da Conceição  
Chefe de Secretaria, em Substituição

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

## CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:  
Faço este, com a notificação de fls. à ge-  
nitora do autor, devolvida para os devidos  
figs.

Data: 22 / 10 / 19 81

*Magali Daibes M. da Conceição*

Magali Daibes M. da Conceição  
Chefe de Secretaria

Recebi nesta data, a e.T. P.S.  
nº, 60-162, Série 0004-Pá-  
tem como um carne do  
J.N.P.S.

Em 22.10.81.

X Maria Nóbrega Barboza

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

**CONCLUSÃO**

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Fao este, propondo o arquivamento do processo, uma vez que a genitora do autor, compareceu nesta data, e recebeu seus documentos.

Data: 22/10/81

*[Signature]*  
 Chefe da Secretaria em Subst.

*Arquivado em 23/10/81*

Haroldo da Gama Alves  
 Juiz Presidente da 2ª J.C.J. de Belém

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

**ARQUIVAMENTO**

Defunciário Jefferson Barros para promover o arquivamento do processo.

Em, 23/10/1981

*[Signature]*  
 Chefe da Secretaria em Subst.

*Arg. 41.879*

*[Signature]*